

FACULDADE MURIALDO
Recredenciamento pelo MEC
(PORTARIA Nº 1.060, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018)
EDITAL Nº 1 EXTRAVESTIBULAR 2020/1

O Diretor da Faculdade Murialdo (FAMUR), com sede no município de Caxias do Sul, instalada na rua Marquês do Herval, 701, estado do Rio Grande do Sul, e mantida pelo Instituto Leonardo Murialdo (ILEM), sediado no mesmo município, torna público que no período indicado neste edital estarão abertas as inscrições do Processo Extravestibular 2020/1 para os cursos de graduação da FACULDADE MURIALDO. O Processo Extravestibular 2020/1 será realizado segundo as regras dispostas neste edital, as quais a instituição se obriga a cumprir, e os candidatos que se inscreverem declaram implicitamente conhecer e com elas concordar.

A Tabela 1 apresenta a oferta dos Cursos de Graduação da FACULDADE MURIALDO para ingresso em 2020/1 nas vagas remanescentes dos cursos.

CURSO	TURNO	LOCAL	VAGAS
Administração	Noite	Sede	40
Agronegócio	Noite	Sede	40
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	Sede	40
Ciências Contábeis	Noite	Sede	40
Gestão de Recursos Humanos	Noite	Sede	40
Medicina Veterinária	Integral	Ana Rech	30
Pedagogia	Noite	Sede	40
Psicologia	Noite	Sede	40

O local de funcionamento dos cursos ofertados é em Caxias do Sul (RS), na Unidade Sede situada na Rua Marquês do Herval, 701, Centro, exceto Medicina Veterinária que é na Unidade Ana Rech | Avenida Rio Branco, 1595.

O presente processo extravestibular obedecerá às seguintes disposições:

1. DO PROCESSO DE INGRESSO

1.1. O período para a realização do processo extravestibular na FACULDADE MURIALDO inicia-se no dia 25/11/2019 e finda-se em 18/03/2020, junto à Central de Atendimento na Sede da mesma Faculdade, das 9 horas às 19 horas. Informações em faleconosco@famur.com.br ou fone (54) 3537.0376.

2. INSCRIÇÃO

2.1. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00, pagável em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante no boleto ou na FAMUR.

2.2. O Processo Extravestibular na FACULDADE MURIALDO apresenta as seguintes modalidades:

a) Processo Seletivo: aos candidatos a uma vaga nos cursos descritos acima, a FACULDADE MURIALDO oferece duas formas de ingresso, a saber: **ENEM e Redação.**

b) Transferência Externa: aos candidatos oriundos de outras IES a FACULDADE MURIALDO oferece a possibilidade de transferência externa.

c) Diplomados: aos candidatos portadores de diploma de cursos de Ensino Superior reconhecidos nos termos da lei, a FACULDADE MURIALDO oferece possibilidade de ingresso em seus cursos.

2.3. O candidato deverá optar pela modalidade no ato de sua inscrição e não poderá alterá-la em nenhuma hipótese.

3. Processo Seletivo

3.1. **Enem:** Esta modalidade é aceita para o ingresso em todos os cursos.

3.1.1. Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, o resultado das notas do mesmo Exame Nacional para que seja confirmada sua inscrição, além da quitação do boleto.

3.1.2. As formas de apresentação do resultado do ENEM poderão ser: impressa ou digital. A primeira deverá ser entregue na Central de Atendimento da Faculdade

Murialdo, nos horários descritos no artigo 1º, do presente Edital e a segunda, digital, por meio do e-mail atendimento@famur.com.br com arquivo anexo e preferencialmente no formato PDF (Portable Data File) juntamente com a identificação do candidato no corpo do e-mail.

3.1.3. Para calcular a nota do candidato no ENEM, divide-se por 100 o escore obtido na redação, resultando valores compreendidos entre 0 (zero) e 10 (dez).

3.2. Redação: Esta modalidade é aceita para o ingresso em todos os cursos.

3.2.1. O candidato será submetido à Redação. Redações produzidas que não obedecerem ao gênero ou ao tema propostos ou ainda que tiverem inserções indevidas tanto no texto como em qualquer local da Folha de Redação receberão nota zero e eliminarão o candidato da disputa pela vaga.

3.2.2. Os candidatos apresentar-se-ão para à Redação com Documento de Identidade original com foto e caneta esferográfica com tinta preta ou azul. A não apresentação da documentação impede o candidato de realizar a Prova. Os candidatos também deverão apresentar o recibo de quitação de sua inscrição.

3.2.3. Será eliminado o candidato que não comparecer à Redação, usar ou tentar empregar meios considerados fraudulentos na inscrição ou na realização da mesma.

3.2.4. O candidato deverá comparecer à Instituição para a realização da prova/redação no horário agendado pela Central de Atendimento.

4. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

4.1. Os candidatos que iniciaram sua graduação em outra instituição de ensino superior e desejarem ingressar na FACULDADE MURIALDO poderão solicitar transferência para o mesmo curso ou para curso afim.

4.2. Documentação: O candidato deverá providenciar os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento RG, CPF e do Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
- b) Histórico Escolar (original ou cópia autenticada), contendo:
- c) Forma de ingresso na Instituição de origem;

- d) Relação das disciplinas/ atividades cursadas com a respectiva avaliação (graus finais ou conceitos) e carga horária;
- e) Comprovante de autorização ou de reconhecimento do curso de origem;
- f) Declaração de vínculo do requerente ao curso de origem;
- g) Foto 3x4

4.3. Aproveitamento de Estudos: O candidato poderá requerer o aproveitamento de disciplinas já cursadas e aprovadas mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Histórico Acadêmico Completo;
- b) Conteúdos Programáticos das disciplinas cursadas;
- c) Decreto/Portaria de Autorização do curso da IES de origem;
- d) Reconhecimento do curso da IES de origem.

5. DIPLOMADOS

5.1. Os candidatos que já possuem DIPLOMA de curso superior poderão requerer ingresso na FACULDADE MURIALDO. O processo de ingresso dar-se-á por meio de solicitação junto à Central de Atendimento, através dos seguintes procedimentos:

- a) preencher a ficha de inscrição
- b) entregar documentação na Secretaria Acadêmica da FACULDADE MURIALDO

5.2. Documentação: A documentação para o processo de ingresso de diplomado é:

- a) Cópia autenticada do Diploma de curso superior de Graduação, frente e verso;
- b) Histórico Acadêmico Completo;
- c) Certificado de conclusão do ensino médio;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade, do CPF e do Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de Residência.

5.3. Aproveitamento de Estudos: O candidato poderá requerer o aproveitamento de disciplinas já cursadas e aprovadas mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Histórico Acadêmico Completo;
- b) Conteúdos Programáticos das disciplinas cursadas;
- c) Decreto/Portaria de Autorização do curso da IES de origem;

Reconhecimento do curso da IES de origem.

6. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

6.1. O candidato considerado Pessoas com Deficiência deverá informar no ato da inscrição, as condições para realização de sua avaliação para que possam ser providenciadas as devidas adequações.

7. RESULTADO

7.1. O resultado do Processo Extravestibular será fornecido dentro de dois dias úteis após a realização da redação ou entrega da documentação, no caso da modalidade ENEM, Transferência Externa ou Diplomado, por meio de contato telefônico ou e-mail.

8. MATRÍCULAS

8.1. As matrículas serão realizadas mediante agendamento nos horários de atendimento estabelecidos na seção 1.1. do presente Edital na Unidade Sede, junto à Central de Atendimento.

8.2. Os documentos a serem apresentados (cópia e original) no ato da matrícula são:

- a) Certificado de Conclusão de Ensino Médio,
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio,
- c) Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista,
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento,
- e) R.G.,
- f) C.P.F.,
- g) Título de Eleitor,

h) Comprovante de Residência.

l) foto 3x4

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes de erro de informações de seu endereço e contatos, bem como, extravio de correspondência.

9.2. Não é permitido o uso de materiais eletrônicos durante a realização das redações.

9.3. Os casos não contemplados e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Extravestibular da FACULDADE MURIALDO.

9.4. Caso tenha qualquer discordância quanto ao Resultado Final do Processo Extravestibular, o candidato deverá protocolar diretamente na Central de Atendimento da FACULDADE MURIALDO reclamação ou recurso, devidamente fundamentado por escrito e assinado no primeiro dia útil após a divulgação do resultado final. Depois desse prazo não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.

9.5. A FACULDADE MURIALDO reserva-se o direito de não abertura de curso quando considerar que o número de candidatos não tenha sustentabilidade.

Caxias do Sul, 25 de novembro de 2019.



Raimundo Pauletti
Diretor